

**Emenda de nº 01 ao Projeto de Lei nº 35/2019 que “Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 do Município de Ouro Branco e Dá Outras Providências”,**

**Art. 1º. Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 35/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

Sala das Comissões, 27 de maio de 2019.

Carlos Roberto Pereira

Carlos Roberto Rodrigues

Charles Silva Gomes

Edson Miguel de Paula

Leandro Marcelo Souza

Nilma Aparecida Silva

José Irenildo Freires de Andrade

Reinaldo Nolasco da Silva

Rodrigo Vieira Duarte